



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 047,

DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2510 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5202) R\$ 1.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... R\$ 1.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda